Anno de 1844. Quinta Feira 19 de Setembro Anno XX. N. 210.

O Diario publica-se todos os dias que não forem santificados: o preço da assignatura he de tres mil rs. por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas á esta Typ., rua das Cruzes n. 34, ou á praça da Independencia loja de livros n. 6 e 8.

PARTIDA DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras.—Rio Grande do Norte, chega a 8 e 22 e parte á 10 e 24.—Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Maceyó, Porto Calvo, e Alagoas: no 1.º, 11 e 24 de cada mez.—Garanhuns e Bonito a 10 e 24 de cada mez — Boa-vista e Flores a 13 e 28 dito.— Cidade da Victoria, quintas feiras.—Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

16 Seg. s. Cornelio. Aud. do J. de D. da 2. v.
17 Terça s. Pedro. Rel. aud. do J. de D. da 3. v.
18 Quarta s. Thomas Aud. do J. de D. da 3ª v.
19 Quinta s. Jaunario. Aud. do J. de D da 2. v.
20 Sexta s. Eustaquio. Aud do J. de D. da 2. v.
21 Sab. ✠ s. Matheus.
22 Dom. Festa das Dores de N. S.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação e energia: continuemos como principiámos, e seremos apontados com admiração entre as nações mais cultas.
(Proclamação da Assembléa Geral do Brazil.)

CAMBIOS NO DIA 18 DE SETEMBRO.

			compra	venda
Cambios sobre Londres 24 e 1/2 nom.		Ouro-Moeda de 6,400 V.	17,200	17,400
» » Paris 380 reis por franco		» » » N.	17,000	17,200
» » Lisboa 120 por 100 de premio		» » de 4,000	9,400	9,600
		Prata—Patacões	1,980	2,000
Moeda de cobre ao par.		» Pesos columnares	2,000	2,020
Idem de letras de boas firmas 1 por o/o		» Ditos mexicanos	1,980	2,000

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua cheia a 26 as 10 horas e 51 min. da m. | Lua nova a 12 as 10 h. e 55 min. da manh.
Minguante a 4 as 7 horas e 22 min da tarde | Crescente a 19 as 5 h. e 32 m. da manh.

Preamar de hoje.

Primeira as 10 horas e 6 min. da manhãa | Segunda as 10 horas e 30 minutos da t.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das Armas.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 15 de Setembro de 1844.

Ordem do dia nº 7.

Amanhãa passarei revista á companhia d'Artifices, a qual para esse fim se achará formada na frente do seu respectivo quartel pelas 10 horas da manhãa.

Henrique Marques de Oliveira Lisboa.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 16 de Setembro de 1844.

Ordem do dia nº 8.

Tendo de seguir ao primeiro aviso, em commissão para a Ilha de Fernando o Sr. Major do segundo batalhão d'Artilharia a pé Gustavo Adolfo Fernandes Pinheiro da Cunha, autoriso ao respectivo Sr. Tenente-Coronel Commandante para fazel-o substituir no exercicio de Major, desde o dia em que elle embarcar, pelo Sr. Major Graduado Sergio Tertuliano Castello-branco.

Henrique Marques de Oliveira Lisboa.

Quartel do Commando das Armas de Pernambuco 17 de Setembro de 1844.

Ordem do dia nº 9.

Amanhãa passarei revista de inspecção á companhia fixa de Cavallaria de primeira linha, a qual se deverá achar formada a pé dentro do pateo do seu quartel pelas sette horas da manhãa. Previno ao respectivo Sr. Capitão Commandante, que além do mappa da força, me deverá apresentar as relações nominaes das praças comparecentes e não comparecentes; e que logo em seguida examinarei o livro mestre da companhia, e toda a sua escripturação, e tambem o seu deposito d'armamento, arreios, etc. Reservo para outro dia o vêr montada a referida companhia.

Henrique Marques de Oliveira Lisboa.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

Tratado de commercio e navegação entre S. M. a Rainha de Portugal e dos Algarves, e S. M. El-Rei de Prussia.

(Continuação do nº antecedente.)

Artigo 6º Quanto ás mercadorias que não consistem em productos indigenas, poderáõ estas ser importadas directamente dos portos do Reino de Prussia debaixo da bandeira prussiana nos portos do Reino de Portugal, comprehendendo as Ilhas da Madeira, Porto Santo e Açôres, e *viceversa* dos portos portuguezes, debaixo de bandeira nacional, nos portos prussianos, da mesma maneira, e com as mesma condições com que os navios da nação mais favorecida são admittidos a importar os productos estrangeiros directamente dos portos do Estado a que elles pertencem, nos portos da outra parte contratante.

Art. 7º Os productos, e outros objectos de commercio de toda a especie, que legalmente poderem ser exportados, ou reexportados dos portos das altas partes contratantes por navios nacionaes, poderáõ igualmente ser delles exportados ou reexportados por navios do outro Estado sem pagar outros nem maiores direitos ou impostos, do que se a exportação, ou reexportação dos mesmos objectos se fizesse por navios nacionaes.

Art. 8º Os premios, restituições de direitos, ou outras vantagens desta natureza, concedidas nos Estados de uma das altas partes contratantes á importação, ou a exportação em navios nacionaes, serão concedidas igualmente quando a importação directa entre os dous paizes (artigo 5º) ou a exportação (art. 7º) se fizer por navios do outro Estado.

Art. 9º Devendo os portos situados na foz dos rios Meusa, Ems, Weser e Elba ser considerados, em attenção á situação geographica do Reino de Prussia, no numero das escalas mais interessantes para a sua importação e exportação, convierão as altas partes contratantes em assemelhar aquelles portos aos portos prussianos em tudo o que diz respeito á importação reciproca dos dous paizes. Em consequencia os productos do solo, ou da industria da Prussia, carregados em navios prussianos nos ditos portos, ou nos portos situados na foz de qualquer outro rio, entre o Meusa e o Elba, cujas agoas communiquem com um rio navegavel que atravesse os Estados da Prussia, e importados directamente nos portos portuguezes, serão ahi admittidos e tratados exactamente da mesma maneira que se viessem directamente de um porto da Prussia, e debaixo da bandeira prussiana. Em reciprocidade os productos de Portugal e dos seus dominios e possessões, importados debaixo da bandeira portugueza nos sobreditos portos, serão tratados, quando tiver lugar a sua subsequente importação na Prussia por via dos ditos rios, como se fossem importados directamente em navios portuguezes em um porto prussiano

S. M. El-Rei de Prussia consente além disso em fazer tratar os navios portuguezes, e as suas cargas, que chegarem dos sobreditos portos aos da Prussia, como se tivessem vindo directamente de um porto portuguez.

Fica entendido que a assemelhação dos portos estrangeiros, de que se trata neste artigo, aos portos prussianos não poderá ter lugar senão com a condição de que nestes mesmos portos os navios portuguezes vindo dos portos de Portugal, ou indo para elles, não serão tratados com menos favor do que os navios prussianos.

Art. 10. Os productos vindos dos portos da Prussia, ou dos portos estrangeiros de que se faz menção no artigo precedente, deverão ser acompanhados de certificados de origem, passados pelas competentes autoridades prussianas, ou pelos Consules, ou outros Agentes Consulares Portuguezes.

Art. 11. Pelo que respeita ao commercio indirecto de importação, as carregações importadas por navios prussianos de portos estrangeiros nos de Portugal, comprehendendo as Ilhas da Madeira, Porto Santo e Açôres, e reciprocamente as carregações importadas por novios portuguezes de portos estrangeiros nos da Prussia, serão recebidas e tratadas nestes portos como as da nação mais favorecida. A importação nos portos de Portugal dos productos, e mercadorias da Asia, ficará sujeita ás leis e regulamentos existentes.

Quanto á admissão e ao tratamento dos navios prussianos nos dominios ultramarinos portuguezes, reservão-se as altas partes contratantes entrar em negociações especiaes a este respeito.

Art. 12. As altas partes contratantes convierão que uma não concederá de futuro a outras nações, pelo que respeita ao commercio ou navegação, privilegios, favores ou immunidades algumas que não sejão tambem, e desde logo, extensivos aos subditos da outra, gratuitamente se a concessão tiver sido gratuita, ou com uma justa e conveniente compensação, na falta de equivalente, se a concessão tiver sido condicional.

Fica particularmente entendido, que no caso em que um dos dous Governos conceder a um outro estado diminuições de direitos sobre os seus productos do solo ou de industria, ou lhe conceder outras vantagens ou favores especiaes em materia de commercio, e de navegação, em consequencia de um tractado de commercio, ou de uma convenção especial, e em compensação de diminuições de direitos, vantagens, ou favores concedidos por esse outro estado, o outro dos dous Governos não poderá pedir as mesmas vantagens e facilidades para o commercio, e navegação dos seus subditos, senão offerecendo, em lugar de iguaes vantagens da mesma extensão e qualidade, equivalentes, ou compensações, as quaes serão devidamente fixadas por um accordo particular entre os dous Governos.

Art. 13. As estipulações do presente tratado não serão applicaveis á cabotagem entre os portos de cada um dos dous paizes, ficando reservado este genero de transporte para os navios nacionaes,

Convencionou-se porém que os navios de uma das altas partes contratantes, entrando nos portos da outra, poderáõ limitar-se a não descarregar senão uma parte da sua carga, e que poderáõ sahir livremente com o resto para irem a qualquer outro porto do mesmo, ou de diverso paiz, sem pagar outros ou maiores direitos do que os navios nacionaes terião a pagar no mesmo caso.

Art. 14. No caso em que algum navio pertencente a uma das altas partes contratantes tiver encalhado ou naufragado nas costas ou em um porto da outra, dar-se-ha todo o auxilio e soccorro possivel ao Capitão e equipagem, tanto pelo que respeita ás suas pessoas, como ao navio e sua carga.

Os objectos salvados serão postos, se isso poder ter lugar, debaixo da vigilancia das autoridades competentes, e restituidos a quem de direito pertencerem, depois de satisfeitas as despezas de salvadego, e quaesquer outras, que não serão maiores que aquellas a que os navios nacionaes serião obrigados em igual caso. Não se cobraráõ direitos desses objectos, salvo quando forem destinados para consumo do paiz.

Art. 15. Todo o navio de commercio dos subditos de cada uma das altas partes contratantes, que entrar por arribada forçada em um porto da outra parte, será nelle isento de todo e qualquer direito de porto, ou de navegação, se as causas que motivárão a arribada forem reaes e evidentes; com tanto que o navio não faça operação alguma de commercio no porto da arribada, carregando ou descarregando mercadorias, bem entendido todavia que as descargas, e recargas motivadas pela necessidade de reparar o navio, não serão consideradas como operação de commercio que dê lugar a pagamento de direitos, e com tanto que o navio não prolongue a sua estada no porto além do tempo necessario, conforme as causas que tiverem dado lugar á arribada.

Art. 16. Cada uma das altas partes contratantes concede á outra a faculdade de ter nos seus portos e praças de commercio Consules Geraes, Consules, Vice-Consules, ou agentes de commercio, reservando-se o direito de exceptuar desta concessão qualquer localidade que julgar a proposito.

Os ditos agentes Consulares de qualquer classe que sejão, e sendo devidamente nomeados pelos seus respectivos Governos, logo que tenhão obtido o exequatur do Governo em cujo territorio devão residir, alli gozaráõ, tanto pelo que respeita ás suas pessoas, como ao exercicio das suas funcções, dos privilegios de que alli gozão os agentes Consulares, da mesma cathegoria, da nação mais favorecida.

Art. 17. Os ditos Consules Geraes, Consules, Vice-Consules, ou agentes de commercio, serão autorisados a requisitar o auxilio das autoridades locaes, para a prisão, detenção, e encarceramento dos desertores dos navios de guerra, e mercantes do seu paiz, e se dirigiráõ para este fim aos tribunaes, Juizes e Officiaes competentes, e reclamaráõ por escripto estes desertores, provando pela exhibição dos registros dos navios ou matriculas da equipagem, ou por outros documentos officiaes, que taes individuos fizerão parte das ditas equipagens; e justificada assim esta reclamação, será concedida a entrega delles.

Quando taes desertores tiverem sido presos, serão postos á disposição dos ditos Consules Geraes, Consules, Vice-Consules, ou agentes de commercio, e poderáõ ser reclusos nas prisões publicas a requisição, e á custa de quem os reclamar, para serem enviados aos navios a que pertencião, ou a outros da mesma nação. Mas se não forém remettidos no espaço de dous mezes a contar do dia da prisão, serão postos em liberdade, e não serão mais presos pela mesma causa.

Fica todavia entendido, que se se achar que o desertor haja commettido algum crime ou delicto, poderá a sua entrega ser retardada até que o tribunal que tomar conhecimento do negocio, tenha dado a sua sentença, e que esta haja tido execução.

Art. 18. Os subditos de cada uma das altas partes contratantes, que teem ou tiverem a receber heranças no territorio da outra, ou que delle fizerem sahir as suas propriedades ou effeitos quaesquer, não pagaráõ outros direitos, encargos, ou impostos além daquelles que forem pagos pelos nacionaes em iguaes circumstancias,

Art. 19. Sua Magestade Fidelissima declara estar prompta a applicar as disposições do presente tratado (exceptuando todavia aquellas que, dizendo respeito á navegação e commercio maritimo, não são pela natureza das cousas applicaveis senão as relações entre Portugal e a Prussia) áquelles dos Estados da Assoeiação das Alfandegas Allemãs, que vierem á expressar o desejo de estabelecer reciprocidade com Portugal.

Art. 20 O presente tratado ficará em vigor até o primeiro de Janeiro de 1848.

Se uma das altas partes contratantes não annunciar á outra por uma notificação official a sua intenção de fazer cessar o effeito do dito tratado seis mezes antes do primeiro de Janeiro de 1848, continuará ella á ser obrigatoria até o 1.º de Janeiro de 1851. A contar do primeiro de Janeiro de 1854 o tratado não cessará de estar em vigor senão doze mezes depois que uma das altas partes contratantes tiver declarado á outra a sua intenção de mais não querer mantel-o.

Art. 21. O presente tratado será ratificado pelas altas partes contratantes, e as suas ratificações serão trocadas em Berlim no espaço de tres mezes depois da assignatura, ou antes se for possivel.

Em testemunho do que os Plenipotenciarios respectivos o assignárão e firmárão com o sello das suas armas.

Feito em Berlim aos vinte de Fevereiro de 1844.

(L. S.)=*Renduffe.*
(L. S.)=*Bulow.*

E sendo-me presente o mesmo tratado, cujo theor fica acima inserido: e bem visto, considerado, e examinado por mim tudo o que nelle se contem, tendo ouvido o Concelho de Estado, o Ratifico e confirmo assim no todo, como em cada uma das suas clausulas e estipulações; e pela presente o dou por firme e valido para haver de produzir o seu devido effeito, promettendo em fé e palavra Real observal-o e cumpril-o inviolavelmente, e fazel-o cumprir e observar por qualquer modo que possa ser. Em testemunho do que, e firmeza do sobredito, Fiz passar a presente Carta, por mim assignada, passada com o sello grande das minhas armas, e referendada pelo meu Conselheiro Ministro e Secretario d'Estado abaixo assignado. Dada no Palacio das Necessidades aos trinta dias do mez de Março do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e quarenta e quatro.—RAINHA (com guarda.)—*José Joaquim Gomes de Castro.*

PERNAMBUCO.

ELEIÇÕES DE JUIZES DE PAZ.

1.º districto da freguezia do Cabo.

Os Srs. Tenente Coronel Joaquim Manoel do Rego Barreto.
Estevão José Velho Barreto.

1.º districto do Brejo.

Os Srs. Francisco Alves Cavalcanti Camboim.
Thomaz Alves Maciel.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

O papel em que imprimimos hoje o nosso jornal he fornecido pela fabrica da Bahia, de que já tivemos occasião de fallar: elle não tem ainda todas as qualidades que forão para desejar;

mas póde competir com o que nos vem da Europa por igual preço, e esperamos que com o tempo aquella fabrica possa dar os seus productos a preço tal que não convide aos consumidores a mandar vir de fóra ao menos o papel de impressão ordinaria, e se mantenha este ramo de industria no nosso paiz.

NAZARETH.

Apparecêrão na comarca de Nazareth os primeiros fructos das doutrinas e instigações da facção praieira. Acabou alli o ultimo vestigio do respeito á autoridade publica, tem a praia um triumpho, glorie-se delle! erga gritos de victoria e de regozijo! ufane-se e desvaneça-se de suas obras!

Na forma dos tenebrosos planos dessa sanguisedenta facção, de intervir a força bruta dos anarchistas de outras freguezias nas eleições daquella, onde o resultado lhes póde ser adverso, devia apresentar-se em Páo do Alho bandos armados, que amedrontassem ou forçassem os homens tranquillos a ceder o campo a seus ferozes adversarios, e um desses bandos havia sahido da comarca de Nazareth dizem, que commandado pelo Sr. Barrozo: e como esta gente não procura mais encobrir a sua insolencia, assentárão aquelles desordeiros que devião passar pelas barbas do Delegado. Este, zeloso da sua autoridade e ainda mais zeloso da tranquillidade publica, entendeo que não devia ser testemunha indifferente de tal attentado, e quando a força se aproximou da sua residencia, mandou-a reconhecer, e ordenou lhe que fizesse alto, fazendo postar a força que tinha á sua disposição, de maneira a impôr respeito aos anarchistas; mas estes, não esperando por mais nada, fizerão fogo sobre a força da autoridade, e, respondendo esta ao insulto, estabeleceo-se um tiroteio que durou algum tempo, fugindo afinal os anarchistas, não só espavoridos, como espantados de que ainda houvesse uma autoridade, que não pactuasse com a anarchia e desordem, e não lhes dêsse alento e animo.

O que levamos dito nos informa pessoa daquelle lugar em carta que a pressa nos dirigio: sabemos que o Governo teve participações officiaes, cujos pormenores ignoramos; assim como se he verdade que houverão mortes e ferimentos neste encontro, como nos informão: o que todavia parece provavel.

Deste modo a facção que se diz no poder, que se gaba de estar em activa correspondencia com membros do Gabinete, que se proclama victoriosa e dominante, arma por toda a parte os seus correligionarios, ataca o ordem publica, investe contra as autoridades; e esta gente appellida-se governista.

Communicados.

VIVA A LIBERDADE E A INDEPENDENCIA DO BRASIL!

Com esta epigraphe appareceo, ha dias, no *D. novo*, que só escreve *verdades puras*, uma multidão de parvoices, em resposta ao nosso communicado, que teve a mesma epigraphe, e, como era de esperar, os *sabios* escriptores da praia, assustados com a veracidade dos factos alli expendidos, e receiosos de que a illusão com que hão sabido intrigar o povo pernambucano, se desvaneça inteiramente, recorrem á confusão dos factos, reputando nossos os seus actos politicos, para que dest'arte continuem a sustentar a mascara de que se achão acobertados, e o que mais he, não satisfeitos ainda com a sua obra, pretendem que recaia sobre nós-outros o odioso de suas patifarias. Mas nós não soffremos que semelhantes monstros, sequiosos de ouro, sangue e mando, abusem por mais tempo da boa fé dos honrados Pernambucanos; e por isso releva que, passando uma breve revista naquelle compendio de mentiras e asnidades, respondamos á essa infame e vil pandilha praieira, não porque mereção a pena escriptos tão abjectos e ridiculos, cujo fim he sómente mentir despejadamente, e fomentar a desordem e anarchia, mas sim em attenção ao publico imparcial, que talvez aguarde nossa replica para melhor conhecer os animalejos da praia.

Lastimamos, primeiro que tudo, não podermos responder cabalmente ao celebre escripto, a que nos referimos, porque, por mais que coordenassemos as ideias alli enunciadas, jamais nos foi possivel (talvez por não termos a reconhecida habilidade praieira) atinar com o que quizerão os praieiros dizer naquella sua mastagada de *liberalismo*, *Calmons*, *Patriarchas da liberdade*, *demonio do Brasil*, *Carcundas*, pegar em armas, &c &c.; de sorte que causa dó ver que um jornal *tão bem escripto*, e que conta tantos e tão *sabios escrevinhadores*, querendo exprimir seus pensamentos liberaes (da praia), não encontrasse maneira alguma intelligivel do o fazer! Grandes são na verdade as capacidades que vão ter á praia. Aconselhamos de passagem á essa manhosa pandilha, que não confunda as épocas por ella citadas, e que se corra de vergonha, se he que gente tão infame e desprezivel póde ainda tel-a, pois mui bem sabe o *D novo* que do seu lado, composto de quanto bicho careta ha, e dos descontentes de todos os partidos politicos do Brasil, he que estão os carcundas e revolucionarios (hoje liberaes da praia por seu interesse), que pegárão em armas em Setembro de 1831, em Abril de 1832, em 1835 e em 1842 para roubar, matar e escravisar o povo, a quem hoje falsamente affagão; e debalde quererão os praieiros negar estes factos, porque felizmente elles são tão recentes, e os seus autores tão conhecidos, que não pega á impostura da pandilha.

Ora, na verdade o contemporaneo parece molestar-se seriamente por exhortarmos os Pernambucanos a não acreditarem o seu *liberalismo*, e a desconfiarem dos seus sentimentos *patrioticos*, por serem filhos do interesse, e, querendo repellir essa verdade, cança-se em fallar-nos do epitheto de canalha, do tratado mandado fazer em Londres pelo Sr. Araujo Ribeiro, &c. &c. Consinta por isso o *D. novo* que insistamos em que os feiticeiros da praia não são, e nem nunca forão, liberaes e patriotas, se não em tempo de pescaria, *id est* em tempo de eleição; porquanto, patriota, se não nos enganamos, só o he quem tem verdadeiro patriotismo, e por este vocabulo entendemos, o zelo e amor do bem estar, e honra da patria; o que certamente se não dá em quem concita as massas para a revolta; em quem, abusando da liberdade das eleições, prende e ameaça a qualquer que não lhe assigna humildemente sua immunda chapa, na qual figurão assassinos e réos de policia de envolta com os inimigos da nossa independencia; em quem faz uma eleição vergonhosa, peijando as urnas de chapas com nomes imaginarios; em quem com a força na mão expelle da igreja os cidadãos que não são do ligeiro. Sim, os nomes sagrados de patriotas e liberaes não podem caber á vós, canalha sanguinaria do *D. novo*, não; á vós, que vos esforçais em causar a ruina da patria: o que apenas cabe he esse titulo desprezivel de canalha, titulo que foi proferido contra vós e vossos semelhantes, e não contra o povo, como todos os dias, á todas as horas e á cada instante quereis persuadir com vossos nojentos alaridos: mas chega a tanto a vossa infamia, que praticais aquillo mesmo que censurais aos outros; por ventura, o vosso mimoso, o vosso tumultuario Juiz de Paz de S. José estará no caso de insultar atrozmente com semelhante epitheto os habitantes daquella freguezia, a quem pouco depois vergonhosamente bajulou? Não; mas o certo he que elle disse, que em sua casa não havião assentos para a *canalha das Cinco pontas*. Negai-o, se podeis: chamai-nos de calumniador, e vos convenceremos da realidade de tanto pedantismo, miseraveis intrigantes.

Debalde trabalhais por affastar de vós a indignação publica, he em vão que pretendeis libertar-vos da pecha do inglezismo, porque não podereis independentemente de mentir sem pejo, como costumais, apresentar um facto consumado; e senão, sendo tão audazes quanto infames, apresentai-nos (sem confusão de pessoas) um acto nosso á tal respeito. Fallastes da nomeação do Sr. Ribeiro para ir á Londres, e da prolongação do tratado com os Inglezes; porém dizei-nos quem nomeou o Sr. Ribeiro? Quem cobardemente prolongou o tratado? Não foi por ventura o vosso amo Aureliano, irmão do Saturnino? Não foi esse club da Joanna, a quem com tanta vileza obedeceis, quem aviltou a bandeira brasileira, fazendo-a abater na presença do Ministro Inglez? Respondei, velhacos maldizentes: negai tudo isto, pois para mais chega o vosso descaramento; mas concedamos ainda a hypothese não existente de que não foi o vosso amo quem mandou o Sr. Ribeiro á Londres; podereis acaso affirmar que elle encetasse ao menos algum tratado? Ah impostores, conhecei vossa falsa posição, e não vos embriagueis antes de haverdes escripto os vossos libellos famosos para ver se assim podereis melhor colorir os vergonhosos erros que haveis commettidos. Tal he o argumento que das nossas exposições *e quiçá que com muito mais infamia*, tira o *D. novo*, que força he observar-lhe que a sua logica será grande, mas a consequencia o não prova, e por isso dizemos para sua intelligencia, que *com muito mais infamia*, quer dizer, que os praieiros alcunhão o partido da ordem da infame, porque o Sr. Barão da Boa-vista recebeo do corpo de commercio da provincia certas doações que muito o honrárão. Entretanto que vós, ou os vossos mimosos, para obterdes alguma graça semelhante vendeis-nos ao estrangeiro, aviltais a nação brasileira, fomentais a anarchia; e para maior descredito vosso até se diz haverdes promettido as lamentaveis scenas de Setembro de 1831!!! Eis ahi a muita infamia; eis-ahi o verdadeiro sentido de nossas proposições, indignos aduladores do poder; e querereis ainda que se vos tenha por patriotas? Não o sois.

A que vem ainda a enumeração dos tributos com que nos sobrecarregastes? Pensais que podereis continuar a illudir os Pernambucanos? Enganais-vos, corja de embusteiros; porque muito bem se lembrão todos de ter sido o Sr. Urbano quem na Assembléa Provincial propoz a taxa dos escravos, e outros muitos impostos que pesão assim sobre o commercio como sobre a agricultura. Aqui queriamos findar o presente communicado, que na verdade já se acha bastante extenso, mas o ultimo periodo do tal pasquim, que revistamos, nos obriga ainda a continuar algumas linhas para perguntarmos aos escrevinhadores, se elles sós e sua clientella compõem o povo, como dão a entender, e bem assim se não forão elles que dividirão a nação brasileira em classe superior e inferior (o povo), como consta dos estatutos da sua sociedade de invisiveis!...... e se neste caso temos obrigação de demonstrar com mais clareza, que elles não são o povo, e de exhortarmos este a desconfiar da gente praieira, que só quer a existencia do batalhão ligeiro, o qual necessariamente acarretará comsigo a desgraça de milhares de familias e a deshonra da patria. Sim, Pernambucanos, vigiai sobre essa cafila de bandoleiros, que já ameaça a nossa existencia, e dizei comnosco — Viva a liberdade e a independencia do Brasil! — *O verdadeiro patriota.*

Por mais que até agora se tenha dito da pandilha praieira; por mais que se tenha demonstrado já com factos, e já com argumentos irrespondiveis, o de que são capazes esses desordeiros, que se dizem ministerialistas, e que, abuzando assim da confiança dos homens do povo, sabem tirar partido de suas imposturas; jamais se terá podido conceber onde irá parar o arrojo desses demonios, que se encarregárão de anarchisar a provincia, insuflando contra os homens de bem os que nada tendo á perder se cégão com a esperança de uma hora de abundancia, embora após esta venha, como sempre acontece, a do exterminio e da expiação. Com effeito, quem esperaria que a impudencia do Sr. Nunes Machado chegasse a ponto de negar n'um dia aquillo que todos virão, e elle melhor que ninguem sabe que o fez dous dias antes? Sim quem vio a sua entrada triunphante nesta cidade no dia 8 do corrente, conduzindo a gente armada de cacêtes, (e naturalmente tambem de faccas de ponta) que veio dos Afogados, tendo a seu lado o estado-maior; quem vio e ouvio os vivas que S. S.ª deo nessa occazião; e vio depois a sua defeza no *D. novo* n. onde S. S.ª nega a sua entrada *honroza e triumphante*, que juizo poderá fazer da sua palavra, e das suas promessas?... digão os homens da praia: ora na verdade se attendermos ao unico fim de toda a pedrozada do heróe commandante do povo, que veio dos Afogados, formado em batalhão com o seu ajudante na retaguarda, talvez que acertemos com o verdadeiro fim daquella negativa, porque o que elle quer he ser Deputado Geral, o que não consiguirá se acaso não se fizer por aqui amigo excessivo da liberdade *da praia*, e pelo matto se inculcar por homem honrado, e incapaz de comprometter o seu paiz, capitaneando e afilando contra seus adversarios politicos as massas, por elle *et alii ejusdem furfuris* reunidas, e etc. etc.; mas neste caso S. S.ª tem de enganar a uns e outros; porque a vista do seu *heroico e nobre* procedimento facil será conhecer o seu engodo aos pobres homens do povo, e a sua impostura para com os honrados agricultores e fazendeiros, que devem estar sobremaneira certissimos do *liberalismo da pandilha praieira*, *e dos bons desejos* do Sr. Nunes Machado para darem credito a seus *patrioticos* serviços.

Portanto he forçoso que se dê o merecido peso aos verbosos discursos de S. S.ª que ouza querer illudir os mesmos avizados da provincia, negando publicamente hoje o que hontem fez em presença de uma cidade inteira; mas que a si mesmo he que engana como ainda depois lh'o lembrará *O amigo da verdade.*

Correspondencia.

Srs. Redactores.—Não posso deixar de ser um tanto extenso nesta correspondencia, porque os factos praticados pela gente da praia são tantos e tão complicados, que seria um nunca mais acabar, se os mencionasse todos; mas como o meu fito he somente provar que ella não he mais nem menos, que chefes de batalhões ligeiros, farei por laconizar, a fim de não infadar ao respeitavel publico.

Sendo eu testemunha ocular como disse em minha correspondencia do n 204, e appresentando factos para essa pandilha m'os contestar ou antes direi, se invergonhar (se he que vergonha tem) vejo nos immundos jornaes praieiros, somente mentiras e desculpas esfarrapadas, que provocão rizo e despreso, de sorte que melhor fora callarem-se, do que querendo campiar de defensores das liberdades publicas, procurar com a capa de patriotas opprimir a população, e fazel-a resiguar-se aos dictames dos cacêtes dos seus batalhões ligeiros. Para prova do que levo dito, não irei buscar as occurrencias de Garanhuns, Bonito, Páo do Alho, Ignarassú, &c. &c., aqui mesmo tenho provas de sobejo para os intallar.

Responda o Sr. Nunes Machado e outros sucios da pandilha que o acompanhárão, se S. S. não entrou dos Afogados nesta cidade com o seu batalhão ligeiro e estado maior pela rua Direita? Responda mais, se S. S. marchando á testa delle, se não póde privar as cacetadas que vierão dando? Haja vista o moleque de Amaro Benedicto de Sousa, (atenda-se, que este he Brasileiro nato, e não segue suas bandeiras anarchicas!!!!) o Portuguez Jeronimo Cardozo de Macêdo Guimarães nas Cinco Pontas, na rua Direita os Portuguezes João Correia Carneiro sobrinho e caixeiro de João Bernardo de Carvalho Pinto e o caixeiro da padaria de Antonio Alves de Miranda Guimarães, ficando todos mais ou menos maltratados. Responda mais S. S., se no dia 8 quando se appresentou nos Afogados se ajuntou a sua genta que andava dispersa, e os pôz em forma, e se assim arregimentados marchárão no meio de gritarias, de vivas aos Srs. Carneiros, a S. S. e ao partido nacional? E que partido nacional?!!!!

Responda agora o Sr. Chefe de Policia, que entr'elles andava (diz que os accommodando, e eu não direi o contrario) se não ouvio os gritos de morra a quem S. S. sabe; e o que fez? Acaso prendeo os autores desses gritos sediciosos, para dar uma satisfação ao publico? Por certo que não!! talvez me responda S. S., que o não fez com medo de que não desse motivo as vias de facto, ao que lhe respondo, que, ou S. S. havia perdido a força moral de sua gente, gente mandada pelos seus correligionarios, ou que não tem a devida capacidade para o lugar que occupa, ou que finalmente partilha com elles seus sentimentos!!! Outra vida meu Dr., lance mão das contas e vá rezar, que tal vez se ajuste melhor com sua pessoa. A vista pois, Srs. R. R. do expendido, quizera que esses Srs. me respondessem; mas o contrario fazem, e muito subranceiros a seus crimes procurão atenual-os, fazendo crêr ao Exm. Presidente, e ao publico, que o socego e ordem, se devem as suas bem acertadas diligencias e fadigas. Ah! infames!! Pernambuco todo sabe dos vossos planos, e só os mizeraveis illudidos, e a sucia dos ligeiros ainda acompanhão vossos desvarios! todo Pernambuco sabe que essas massas appresentadas em campo, forão obras vossas! e se não fôrão, eu vos perguntarei, com que diviza se apresentárão! a quem davão vivas? A vós! quem andava sem susto por entr'elles? Vós! quem os conduzio para os Afogados! Vós! ou os vossossos mandatarios; quem entrou com elles nesta cidade? Vós! então que me respondeis? Portanto, Srs. praieiros, soffrão mudos e quedos a infamia que os ha de conduzir a sepultura cobertos de maldições: grande gente! tiverão a habilidade de appresentar em campo o pendão d'anarchia, depois de oito annos d'uma paz serena; Deos os ajude! no entanto tirão de si, lançando ao verdadeiro partido da ordem aquillo de que só elles são capazes, e os factos ahi estão provando. Pernambucanos alerta! os praieiros não teem credo politico, pescar nas agoas turvas he toda a sua gana, e pouco se importão de sacrificarem todo o imperio aos seus interesses, vós já os vistes sacrificando nossa provincia, querendo vencer eleições salpicadas de sangue. Confiemos no Governo de S. M. I, que nos vingará, tornando os á nullidade; essa gente não tem lei nem grei, os cacetes e os punhaes dos seus batalhões ligeiros, são a epigraphe de suas bandeiras. Srs. RR. breve voltarei á sucia praieira. Sou, &c. &c.

O inimigo d'anarchia.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 18 .... 14:850$706

Editaes.

A Camara Municipal da cidade de Olinda seu termo em virtude da lei, &c.

Faz saber, que nos dias 27, 28 e 30 do corrente se ha de arrematar por quem mais der, por tempo de um anno, tendo principio ao primeiro de Outubro do mez proximo vindouro ao ultimo de setembro de 1845: as casinhas da Ribeira, o repeso dos açougues, o subsidio dos porcos, casa da polvora do Manguinho, aferição e revisão dos pesos e medida, o contrato dos mascates e boceteiras e o imposto sobre as canoas de agoa do Varadouro; comparecendo os pretendentes habilitados e

munidos de seus fiadores nos referidos dias acima. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou a Camara fazer o presente que será publicado nos lugares do costume e pela imprensa. Cidade de Olinda, 13 de Setembro de 1844. —*José Joaquim de Almeida Guedes*, Pro-Presidente. —*João Paulo Ferreira*, Secretario. (12

3 — O Engenheiro em Chefe da provincia manda fazer publiço, que em virtude da ordem do Exm. Sr. Presidente com data de 13 do corrente, acha-se aberto um concurso para o lugar de Ajudante dos Engenheiros, que existe vago nesta repartição, conforme as disposições additivas ao artigo 21 do regulamento das Obras Publicas, o qual concurso terá lugar no dia 30 deste mesmo mez no palacio do Govergo, e constará das mareriaș abaixo especificadas. Repartição das Obras Publicas, 14 de Setembro de 1844. —*L. L. Vauthier.*

Principios geraes de geometria, das linhas, planos e solidos.

Principios geraes de arithmetica, comprehendendo as quatro operações elementares sobre numeros inteiros e quebrados, a extracção das raizes quadradas, as proporções e progressões.

Execução de um desenho linear com a regoa e o compaço.

Explicação do uso dos diversos instrumentos graphicos, como sejão alidade, bussola, graphometro, e nivel d'agoa

Lingoa nacional e ortographia.

O concurso será verificado por um conselho d'exame composto do Engenheiro em Chefe, do Inspector Fiscal, o d'um outro Eugenheiro. O Escripturario —*João Baptista de Sá.* (27

Declarações.

1 — Pela repartição do Arsenal, comprão-se os objectos seguintes — limas sorditas; barras de ferro da Suecia; vergas para pregos sortidos; arame de ferro sortido; bandeiras imperiaes; livros em branco de 300 a 200 folhas, sellas para vaqueiro; garras; meios de solla, couros de cabra apparelhados; cabo de cairo; folhinhas de algibeira para o anno de 1845; canivetes e papel almaço: as pessoas que tiverem taes generos para vender, compareção no mesmo Arsenal do meio dia a uma hora da tarde com suas amostras nos dias 19 e 20 do corrente mez

O Escripturario,
Francisco Serafico de Assiz Carvalho

2 *Administração do Patrimonio dos Orphãos.*

A Administração do Patrimonio dos Orphãos manda fazer publico, que, não tendo-se effectuado o arrendamento da casa n. 4, no dia 16 do corrente em consequencia de não haverem licitantes á renda de 600$000 rs. em que tinha sido avaliado; vai de novo à praça o dito arrendamento no dia 19 do corrente mez pelo preço de 500,000 rs. annuaes, e pelo tempo que decorrer do dia da arrematação ao fim de Junho 1846: portanto as pessoas que quizerem licitar poderão comparecer no dia mencionado, as 4 horas da tarde na casa das sessões da Administração, com os seus fiadores. Recife, 17 de Setembro de 1844. —*J. M. da Cruz*, Escripturario. (16

3 — O abaixo assignado lembra aos Srs. proprietarios de predios urbanos dos trez bairros desta cidade, e da povoação dos Afogados; e assim tambem aos proprietarios de estabelecimentos de commercio e industria, que pagão impostos provinciaes; taes como serrarias, olarias, fabricas de tabaco, de chapéos e de charutos, casas de moda e de cambio, que se tem de proceder a cobrança executivamente daquelles que se acharem debitados: portanto convida aos mesmos Srs. para comparecerem a saldar seus debitos na Mesa de Rendas Internas Provinciaes. Recife, 13 de Setembro de 1844. —O 1.º Escripturario servindo de Escrivão e Administrador, *José Guedes Salgueiro.* (15

THEATRO PUBLICO.

O beneficiado do dia 22 do corrente faz ver ao respeitavel publico que transferio o seu beneficio para domingo 29 do mesmo.

4 PUBLICAÇÃO LITTERARIA.
Archivo Medico Brasileiro.

Gazeta mensal de medicina, cirurgia e sciencias accessorias, redigida e publicada no Rio de Janeiro sob a direcção do Dr Ludgerio da Rocha Ferreira Lapa. Cada numero constará de 24 a 32 paginas de impressão em quarto grande.

Subscreve-se nesta cidade na Praça da Independencia livraria n. 6 e 8 a nove mil réis por anno, e no mesmo lugar serão entregues os numeros livres de porte; os Srs. que dezejarem ver o 1º. numero pódem dirigir-se a dita loja onde serão satisfeitos. (14

Avisos maritimos.

1 — Para a Bahia sai em pouco dias o muito veleiro patacho nacional *Conceição*; quem no mesmo quizer carregar ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se aos consignatarios Novaes & C. rua da Cruz n. 37. (6

Leilões.

1 — Por ordem, e em presença do Vice-Consul de S. M. Sarda, o corrector Oliveira fará leilão, segunda-feira 23 do corrente pelas 10 horas da manhãa, na rua d'Apollo, armazem n. 12, do apparelho e mais utensilios salvados da polaca sarda *N. S. de Belvedere*, Capitão Gaetano Fenielli; e do casco da referida polaca, encalhada, e abandonada na praia de Pitimbû, provincia da Parahyba, tudo no estado em que se achar, por conta e risco de quem pertencer, e sob as mais condições que serão declaradas no acto do leilão, o qual será feito em lotes, que se acharáõ devidamente distribuidos, e constantes da relação que apresentaráõ os consignatarios Nascimento Schaeffer & C. (16)

3 — Antonio José de Magalhães Bastos por seu procurador bastante fará leilão, por intervenção do corretor Oliveira, de toda a mobilia e mais pertences da sua casa na Cidade, sita na esquina da rua do Queimado, por cima da loja que foi de Novaes & Bastos, e ora pertencente ao Sr. J. A. M. Novaes; sexta-feira, 20 do corrente ás 10 horas da manhãa, em ponto, na mesma casa. (9

Avisos diversos.

O N.º 14 DO GUARARAPES,

PERIODICO ORDEIRO E GOVERNISTA,

achar-se-ha á venda, hoje ao meio dia, na livraria da Praça da Independencia ns 6 e 8, por 80 rs. cada exemplar.

O NAZARENO N. 64

estará a venda nos lugares do costume a 60 rs. cada exemplar. Traz artigos sobre as cousas do dia muito uteis ao povo e aos praieiros, e uma correcção fraterua ao *Guarda Nacional.*

O VERDADEIRO REGENERADOR N. 3

estará a venda nos lugares do costume hoje as 4 horas da tarde a 40 rs. cada exemplar.

Pergunta que não impapa.

Pergunta-se ao Sr. Dr. Nunes Machado, se he verdade que no dia 8 do corrente esteve esta cidade em completa tranquillidade, como o disse S. S.ª no *D. novo* de hontem no seu compendio de mentiras que tinha por titulo — *Diario-novo* — e se tendo isto acontecido em contrario, S. S.ª póde dizer quanta falsidade lhe suscitar a sua grande capacidade, sem que se lembre que diz o *Cometa* — que quem não tem vergonha todo o mundo he seu. — Com a resposta desta perguntinha, se farão outras que tocão muito de perto ao Sr. Nunes Machado.

O Urbano.

— O abaixo assignado pergunta ao Sr. Dr. Joaquim Vilella de Castro Tavares, Illm. Juiz de Paz da *liberal e heroica* freguezia de S. José, se S. S.ª, por ser formado em direito, póde dispensar as formalidades prescriptas pela lei a respeito da qualificação da mesma freguezia, e caso responda pela negativa como parece razoavel, qual o motivo por que não mandou affixar a lista dos votantes e elegiveis na porta da Matriz. Olhe Sr. Juiz de Paz, tome sentido no Dr. Promotor, ao depois não dê barrigada, isto lhe pede seu fiel criado *O Frigideira.*

Advertencia.

Certa pessoa que conhece o Sr. G. N. mui de perto, lhe roga, que, quando não tiver comque encher o seu *acreditadissimo* jornal não nos masse com as suas mentiras e contradicções; porque são taes, que para serem conhecidas basta lêr-se dous numeros delle, que tratão de uma mesma materia, e ahi verão (como aconteceo com os dous ultimos) a que ponto chega o defeito cerebral do *dignissimo* ex-Secretario da Parahiba, e do mui *sizudo* Advogado do Rio Formoso, hoje aspirante a deputação *por Pernambuco!* *O angú de quiabo*

1 = Aluga-se uma canoa de dous mil tijolos por preço commodo, quem a pretender dirija-se ao Atterro da Boa-vista n. 24. (3)

1 = Precisa-se de um homem para tirar barro no Passo e canoas de areia, e que seja muito diligente; quem estiver nastas circumstancias, dirija-se ao sitio que fica por detraz do sobrado do finado Monteiro. (5

— Gabriel Affonso Rigueira mudou a sua residencia para a rua d'Aurora n. 42, segundo andar.

— Quinta-feira 19 do corrente se hão de arrematar em praça publica do Sr. Dr. Juiz de Orphãos um sobrado de dous andares da rua da Pracinha do Livramento; uma negra e varios moveis, que foi tudo do fallecido Padre Joaquim Gonçalves Rodrigues.

— O anuncio inserido no *Diario de Pernambuco* da data de 16 do corrente com as lettras iniciaes J. A. V. não se entende com o Sr. José Antonio da Silva Vianna.

— Precisa se de um caixeiro que saiba bem lêr, escrever e contar para um engenho distante desta praça 8 legoas, onde deverá ensinar tambem um menino; a fallar no largo do Carmo venda n. 1.

— Precisa se de uma mulher idoza de bons costumes para ensinar duas meninas a lêr, cozer e fazer renda, em um engenho distante desta praça 8 legoas; a tratar no largo do Carmo, venda n. 1.

— A Piloux relojoeiro francez, chegado ultimamente a esta cidade, faz relogios de torre de quadros com musica, reguladores para sol, e se obriga por qualquer irregularidade durante um anno; e tambem concerta todos os instrumentos de mathematicos e musica de todas as qualidades, tudo com muita promptidão e commodo preço; no Atterro da Boa-vista n. 3.

— Precisa-se de 1:900,000 rs. a premio de um por cento ao mez, dando-se por hypotheca uma morada de casa terrea grande nesta cidade pelo tempo de dous annos, fazendo-se o pagamento dos juros adiantados; quem quizer annuncie.

— Roga-se ao Sr. José Jacinto dos Santos, que haja de ter a bondade de vir a loja de fazenda da rua da Cadeia Velha n. 61 cumprir o trato que fez em 10 do moz de Maio, e no caso de não ir cumprir, se usará dos meios judiciaes.

— A pessoa que annunciou na rua larga do Rozario, querer alugar ama casa para pouca familia, dirija-se ao pateo da Matriz de S. Antonio n. 4.

1 = Perdeo-se desde a rua Nova até a Ponte da Magdalena uma argola com 8 a 9 chaves pequenas, comprehendendo uma dita maior; quem as achou ou achar, querendo restituir, póde leval-as na rua Nova ao dono do botequim francez n. 69. 6)

1 — Bernardo Venancio da Piedade Argelino, Escrivão da irmandade de N. S. do Rozario da Boa-vista em virtude do capitulo 5 do compromicio convida a todos os irmãos em geral para comparecerem no consistorio da mesma igreja, sabbado 21 do corrente, a fim de proceder-se a nova eleição da Mesa Regedora. 7)

1 = Francisco Xavier Macedo faz publico que deixou de ser caixeiro da casa dos Srs. George Kenworthy & C. desde o dia 18 do corrente. (4

— Quem precisar de uma ama de leite parda forra e sem filho, procure na Praça da Independencia n. 4, que se dirá quem he.

1 — Aluga-se uma casa grande no sitio do Cordeiro, a margem do rio Capibaribe, com coxeira para dous carrinhos, estribaria para 6 cavallos cozinha fóra, quarto para criado tambem fóra, tem excellentes commodos para grande familia; outra dita mais pequena no mesmo sitio, tambem com commodos sufficientes para grande familia, com estribaria para 4 cavallos; quem pretender, para ver dirija-se ao mesmo sitio, e para tratar com Gabriel Antonio no patio do Carmo n. 17. (11

1 — Aluga-se o armazem por detraz da loja n. 50 da rua da Cadeia, com entrada pelo becco da Monteiro, proprio para recolher generos do Trapiche, barricas de farinha, e armazem de couros, e na falta de alugadores recolhe-se generos; a tratar na loja acima. (6

1 — Arrenda-se um sitio no lugar da entrada do Monteiro com boa casa de vivenda e arvoredos de fructo, perto do rio Capibaribe; quem o quizer, dirija-se a rua Nova n. 50, primeiro andar. (5

1 — No dia 9 do corrente de manhãa desappareceo da estacada do sitio do Brito no Atterro dos Affogados um canoa de carreira pintada por dentro de verde e o assento do paneiro da proa sinzento escuro, dous bancos tambem pintados do mesmo sinzento e por fóra de almagra; quem a achar ou della souber, dirija-se a rua Imperial n. 67, que será gratificado. (9

— Precisa se alugar umu preta para fazer o serviço de uma casa de pouca familia; na rua da Penha n. 5.

— Precisa-se alugar um sobradinho de um andar, nas seguintes ruas: Pateo do Carmo, estreita e larga do Rozario, pateo do Hospital do Paraizo, e rua das Cruzes, que seu aluguel não exceda de 10$ a 12$ rs. mensaes: na rua Nova loja de louça nº 42.

1 — Aluga-se um moleque ou negro para serviço de casa de homem solteiro; quem quizer alugar, dirija-se a rua do Cabugá loja de fazendas nº 4 (4

— A Mesa actual da Irmandade de N. S. do Livramento desta cidade avisa a todos os Irmãos da mesma, que o Illm. Sr. Dr. Provedor de Capellas houve por bem transferir a eleição de Juiz para o dia 6 de Outubro vindouro, a vista dos inconvenientes que lhe representou a Mesa regedôra, por motivos de ser o dia 22 occupado nas eleições para eleitores, e por isso convidamos a todos os Irmãos da mesma Irmandade que hajão de comparecer no dito dia 6 de Outubro. Recife 18 de Setembro de 1844.

Mathias Antonio Cezar, Secretario.

1 — Quem quizer crear um moleque de um mez em sua casa, pagando-se o que se ajustar, dirija-se á rua do Vigario n. 19. (3

2 = Joaquim Antonio da Cruz subdito portuguez retira-se para Angola. (2)

3 — No dia 18 do corrente se ha de arrematar em praça publica, na porta da casa do Sr. Dr. Nabuco, Juiz do Civel da segunda vara, uma morada de casa de sobrado de 3 andares na rua Direita, e 7 escravos, tudo por execução da viuva e filhos de Antonio da Cunha Soares Guimarães, contra a viuva e filhos de Luiz Eloy Durão. (8

3 — Manoel José de Magalhães Basto embarca para o Rio de Janeiro o seu mulato de nome Manoel. (3

3 — Aluga-se o segundo andar da casa n. 7 da rua do Queimado; a tratar na rua do Crespo, loja n. 2, ou na loja do mesmo sobrado. (4

2 — Precisa-se de um criado, que seja Porguez; no Atterro da Boa-vista n. 3. (2

— 2 Fugio ou furtarão de uma casa da rua de Santo Amaro, uma gata do matto, que chamão maracajá, muito mansa e pequena; quem souber da dita gata, ou quem a tiver achado, querendo restituil-a, póde levar na rua Nova n. 60, que será generosamente gratificado. (7

3 = Precisa-se de amas de leite na casa dos expostos; as pessoas que quizerem criar, dirijão-se a mesma casa. (3

LOTERIA DE S. PEDRO MARTYR DA CIDADE DE OLINDA

Em consequencia da grande influencia das eleições, não póde ter lugar o andameuto das rodas, no dia 12 do corente como se tinha annunciado, porém terá agora infalivelmente no dia 10 de Outubro proximo vindouro, ou antes se venderem-se bem o resto dos bilhetes que faltão: por assim ter determinado o Exm. Sr. Presidente da provincia, os bilhetes existem a venda no Recife lojas de cambio dos Srs. Vieira, Manoel Gomes; Santo Antonio rua do Cabugá lojas de fazendas dos Srs. Pereira & Guedes, botica do Sr. João Moreira, Boa-vista loja de ourivels do Sr. Jacinto, e em Olinda, nos quatro cantos, loja do Sr. Domingos: rua de S. Bento sobrado n. 12. (19)

3 = Continúa a estar auzente a preta Florencia de nação Angola de 14 para 15 annos, seca do corpo, cabeça mal feita, naris chato, e groço, boca grande, beiços groços, pés grandes e meios apalhetados, e peitos empé, falla desembaraçada, e ao mesmo tempo muito sonsa quando assim lhe convem; cuja escrava foi de uma Senhora D. Anna Joaquina Bizerra que já morou em Olinda e bairro da Boa-vista, e costumava viajar, ou tambem morar para o Norte, em Lucena, e Parahiba, e esta escrava quando da dita Senhora vendia flores pela rua, por isso he de suppor que alguem a conheça, e no caso de a verem ou della terem noticia (o mesmo se roga á dita Sra.) de o declararem na rua do Crespo loja n. 10, ou no Recife rua da Cruz n. 26, venda de Sá Araujo e Irmão que se agradecerá, e quem a pegar e leval-a em qualquer dos lugares receberá 100$000 réis de gratificação. (19)

2 — Aluga-se uma casa terria na rua da Mangueira da Boa-vista, com commodos para uma grande familia, por ter 6 quartos, sendo os dous da frente forrados, salla atraz e adiante com cosinha fóra, e quintal e cacimba; tratase na rua da Aurora n. 48, ou na rua da Cadeia do Recife loja de Manoel Cardoso Ayres. (7

2 = Precisa-se de uma mulher que saiba bem cozer de alfaiate para ir n'uma casa trabalhar do mesmo officio, das 7 horas da manhãa até a noute, dá-se almoço e jantar e bom ordenado; quem estiver nesta circumstancia annuncie. (3

2 — Aluga-se uma casa terrea na Boa-vista, rua da Gloria, com duas sallas, tres quartos, cosinha fóra, quintal murado e cacimba, e seus arvoredos, com portas para a rua do Alegria; a tratar na rua Nova n. 63. (5

2 SOCIEDADE THEATRAL PHILO-THALIA.

O primeiro secretario interino faz sciente aos Srs. Socios, que a reunião geral da sociedade foi transferida para amanhãa, 19 do corrente, as 6 horas e meia da tarde, e roga aos mesmos Srs. não deixem de comparecer a dita reunião, pois tem a tratar-se de objectos de grande transcedencia. (8

2 — Alugão-se o segundo e terceiro andares do sobrado da rua Direita n. 3, com bastantes commodos para uma grande familia, muito frescos e com bonita vista; a tratar no primeiro andar do mesmo sobrado. (5

2— Antonio Joaquim Novaes, subdito Portuguez, retira se para o Rio de Janeiro. (2

LOTERIA DO GUADELUPE.

Os bilhêtes da pequena e mui acreditada loteria do Guadelupe, que mui proximamente deve correr, achão-se a venda nas lojas de cambio da rua da Cadeia do Recife, dos Srs. Vieira, e Cunha; na de miudesas da praça da Independencia, do Sr. Fortunato Pereira da Fonseca Bastos; na botica do Sr. Moreira Marques, ao pé da matriz; na Boa-vista, botica do Sr. Ignacio José de Couto; e nos Quatro-cantos em Olinda, loja do Snr. Domingos José Alves da Silva. (12

Compras

1—Comprão-se ossos: na rua de Palacio em frente do theatro novo n. 11. (2

8—Compra-se effectivamente nesta Typographia toda a qualidade de pannos cortados, ou velhos, sujos, ou limpos, aparas de papel, papelão, e toda a qualidade de papeis velhos. (4

— Comprão-se effectivamente para fóra da provincia mulatinhas, crioulas, e mais escravos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem, sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

— Compra-se um refe em bom estado; na rua Nova n. 57.

— Compra-se para fóra da cidade um moleque de 18 a 20 annos, de boa figura para pagem; no Atterro da Boa-vista n. 37.

— Comprão-se vidros grossos, grandes de espelhos mofados; no Atterro da Boa-vista n. 17

— Compra-se uma cadeira de dous braços, em bom estado, e que seja moderna; quem a tiver annuncie.

Vendas

3—Vendem-se apparelhos de porcelana dourada, ditos azues e de mais côres para chá, ditos para mesa de jantar, azues e outras côres, garrafas lapidadas para vinho, compoteiras para doce, copos para agoa, calices para vinho, ditos para Champanhe, ditos para cerveja, sendo todos estes vidros de cristal e lapidados, mangas de vidro lapidadas inglezas, frascos de bocca larga, canecos com figuras, todas estas e outras muitas fazendas, por preço mais commodo, do que em outra qualquer parte: na rua do Livramento n. 6. (12

3—Vendem-se presuntos frescos para fiambre, chegados ultimamente de Inglaterra a 460 rs. a libra; na rua do Trapiche, armasem n. 40

2— Vende-se chá hisson da melhor qualidade, superiores charutos regalia, Havana, Manilha, Cachoeira, e Bahia finos e ordinarios a 1500 e 1600 rs. a caixinha de 200 charutos, ditos regalia vindos pelo ultimo vapor a 2500 rs. a caixinha, chapeos do Chile a 3500, 4000 e 4500 rs., graxa ingleza, papel, pennas, rapé princesa de Gasse, Violete, e Areia preta; na rua do Rozario vindo pelo pateo do Collegio, a primeira loja n. 18. (10

2—Vendem-se rodas de arcos para barricas, feichos de pinho abatidos, e porção de barricas promptas para assucar; na rua do Vigario, armasem n. 7. (4

2—Vende-se uma escrava de 18 annos, de bonita figura, cose, engomma, faz renda e he mui desembaraçada; na rua do Cabugá n. 16.

2— Vende-se cera de carnaúba em porção e a retalho; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20 3

2— Vende-se uma mulata para todo o serviço de uma casa, póde dar discanço a senhora, pois disto tem bastante pratica, a qual cose, engomma e cosinha, não tem vicio algum; na rua da Cadeia do Recife, loja n. 20. (5

2— Vende-se uma balança já usada, propria para armasem, por ser grande, e com pesos competentes; na rua do Trapiche novo n. 8.

2—Vende-se um preto de 20 annos, muito robusto, com principios de carpina e tambem de machado e enchó; na rua da Aurora n. 44. (3

2—Vende-se, por preço commodo, um par de banquinhas de angico, muito bem feitas; na rua do Aragão, loja de marcineiro n. 25, ou no pateo de S. José n. 47. (4

2— Vende-se um escravo de nação Angola, cosinheiro, e entende do serviço de sitio; na rua Direita, sobrado de um andar n. 42, onde tem um nicho. (4

2— Vende-se bolaxa a 7 patacas a arroba, dita superior a 3520 rs., dita fina a 3840 rs.; na rua do Rozario n. 2, junto a botica. (3

2—Vende-se uma morada de casa de um andar e sotão, com terreno ao lado, quintal grande, edificada defronte do Amparo em Olinda, aonde tem padaria o Sr Silvestre Antonio de Laage Junior; na rua da Cadeia-velha n. 60.(5

2— Vende-se a venda da rua do Rangel n. 45, muito propria para principiante; a tratar na mesma venda. (3

2— Vende-se um cavallo de estribaria, novo, gordo e de bons andares, por preço commodo, por seu dono o não poder possuir por falta de commodos; na praça da Independencia, loja n. 21. (5

— Vende-se um negra crioula de 22 annos, cosinha e engomma com perfeição, cose e arranja o cabello de uma senhora, se preciso for, e he propria para todo o serviço de uma casa, não tem vicios nem molestias, ao comprador se dirá o motivo da venda; na rua do Livramento, loja de fasendas n. 18.

—Vende-se um sobrado de 3 andares e dous sotãos; com armasem lageado de pedra, muito bem edificado, e de rua á rua, sito na rua da Praia; a tratar na rua da Cadeia-velha n. 60 (4

— Vendem-se chapeos pretos de massa, de aba larga, e fórmas modernas, chegados do Rio de Janeiro a 7500, 8$ e 8500, ditos francezes a 7$ rs., brim trançado de linho escuro com algum mofo a 480 e 600 rs. a vara, riscado de algodão escuro a 160 rs., chitas finas de côres fixas a 200 rs., ricas mantas de setim matizadas a 14$, 15$ e 16$ rs., lenços de seda para senhora a 1600 rs., e para homem a 2240 e 2400 rs., ricos cortes de lãa e seda a 8500, 9$ e 9500 rs., ditos de cambraia adamascada a 5500 e 6$ rs., dita lisa a 5000 rs., ricos chales de seda, ditos de cassa do quadro a 440 rs., ditos de lãa a 2240 e 3000 rs., lós pretos e brancos, e véos pretos a 10$ rs., pannos pretos a 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9$ rs, ditos azues a 6, 7 e 8$ rs., ditos de côres a 5, 6, 7 e 8$ rs., lila preta a 360 e 400 rs., e outras muitas fasendas por preço barato; na rua do Queimado n. 29, casa amarella, loja do Novaes.

— Vendem-se meias de seda preta de peso para senhora e meninas, sapatos de cordavão, duraque e couro de lustro com fitas e forrados de pellica para senhora e meninas, ditos de duraque branco, botins e sapatos de bezerro para menino, botins, butes e sapatos de couro de lustro para homem e meninos, botins de duraque com ponta de lustro para meninos e meninas, obra toda feita em Lisboa; na rua da Cadeia do Recife n. 15, loja do Bourgard.

— Vende-se uma cadeira de braços, e um guarda-vestidos em muito bom uso; na rua do Hospicio n. 15

— Vende-se uma optima escrava recolhida de 16 annos, engomma e cose muito bem; uma dita perfeita doceira, lavadeira, e cosinheira; um casal de escravos por 600$ rs.; um bom escravo por 380,000 rs.; um dito por 350,000 rs.; dous moleques; um mulatinho de 12 annos; um bom escravo para todo o serviço por 480,000 rs.; na praça da Boa-vista n. 19.

—Vende-se, por necessidade, uma escrava moça, de nação, de elegante figura, sem vicios nem achaques, engomma, cosinha, cose, lava bem, e he quitandeira, e muito fiel; na ribeira, venda n. 3.

— Vende-se um preto de meia idade, muito bom comprador de uma casa, muito bom trabalhador e plantador de sitio, trata bem de vaccas e tira leite; na rua larga do Rozario, loja de miudesas n. 35.

—Vende-se uma bacia de cobre com peso de 20 a 32 libras, que leva 5 canecos de agoa, optima para banho; um coco de cobre com a bocca de latão, e o cabo bronzeado; um papeiro de cobre com pé e estanhado por dentro para papa de menino, ou outra qualquer serventia; na rua da Praia n. 22.

—Vendem-se dous pretos optimos para o trabalho de engenho; na rua das Cruzes n. 30.

—Vendem-se, por preço commodo, 12 cadeiras de palhinha, e um canapé; no botequina pintado de amarello, detraz da matriz de S. Antonio.

— Vendem-se resmas de papel de peso azul e branco; na praça da Independencia, loja de miudesas n. 4.

— Vende-se uma opa para a irmandade do Sacramento, por preço commodo; na rua da matriz da Boa-vista n. 35, segundo andar.

—Vende-se no Coelho, na rua dos Praseres, um terreno com 30 palmos de frente e 15 de fundo, com bons alicerces edificados e dous pedaços de oitãos dobrados, cacimba de pedra e cal de boa agoa; a tratar no mesmo lugar n. 10, das 6 as 9 horas da manhãa.

— Continúa-se a vender café em grão a 120 rs., e em arroba a 3500 rs., dito moido a 200 rs., e em arroba a 5760 rs., chá hisson a 2240 e 2400 rs., chocolate novo de Lisboa a 320 rs., toucinho de Santos a 200 rs., espermacete de 5 e 6 em libra a 800 rs., carnaúba de 7 em libra a 360 rs., bolaxinha ingleza a 200 rs., manteiga inglesa a 640 rs., dita francesa a 480 rs, arroz de casca a 3200 rs o alqueire da medida velha; no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, venda n. 2.

— Vendem-se dous pardos, sendo um perfeito marinheiro e o outro de todo o serviço, e he optimo para pagem; duas pretas de 16 a 18 annos, de bonitas figuras, recolhidas, engommão, cosinhão e lavão, proprias para mucamas, uma preta cosinheira e lavadeira, com um moleque de 9 annos; uma mulata de 20 annos, de elegante figura, perfeita engommadeira e costureira; uma preta de todo o serviço e he quitandeira; na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

1—Vende-se, por precisão, e preço commodo, uma escrava de nação, de 25 annos, cosinha alguma cousa, he lavadeira, muito boa quitandeira que dá 480 rs. por dia, e tambem serve para o matto por ter disto pratica; uma toalha toda aberta de lavarinto; um berço ainda novo com seus cortinados; no pateo do Carmo n. 24. (8

1— Vendem-se cortes de seda escocesa do ultimo gosto, chales e mantes de seda, lãa escocesa para vestido, riscados ditos, ricos cortes de setim branco lavrado e de côres, sarja preta e de côres, lisa e lavrada, setim preto de Macáo, cortes de lãa e seda, ditos de lãa e de chita, cortes de collete de setim Macáo de côres, casimira portugueza, pannos finos de todas as qualidades, merinó preto e verde, duraque, lila entrançada, princesa, brins de quadro da ultima moda, lãa de quadros, brim trançado branco e pardo, luvas e meias de seda para senhora, lenços de seda escocesa, ditos pretos, ditos de setim Macáo, mantas para gravatas, lenços de garça, sellins inglezes de patente, ditos francezes, silhões, e outras muitas fazendas francesas e inglesas de todas as qualidades, por preço commodo; na rua Nova, loja n. 29, de Diogo José da Costa. (19

1—Vende-se uma morada de casa com bastante commodo para familia, tendo 3 quartos, cosinha fóra e quintal, sita na rua de S. Rita n. 34; a tratar nas Cinco-pontas; em frente da fortalesa n. 134. (5

1—Vende-se uma casaca com pouco uso, por preço commodo; na rua Velha n. 77, segundo andar. (3

1—Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas, de qualidade superior, de largura de duas varas, e de comprimento de duas varas e meia até 5 varas, com guardanapos e sem elles, panno de linho em peças de 18 varas, vellas de espermacete de 5 e 6 em libra, em caixas de 25 libras; em casa de H. Mehrtens, na rua da Cruz n. 46. (8

1—Vende-se um pianno em meio uso, proprio para aprender, por preço muito commodo; no armasem da rua Nova n. 67. (3

1—Vende-se um moleque de nação, de 15 annos, de bonita figura, e de boa conducta, o que se affiança; 5 escravos moços, de nação, sendo um delles perito ferreiro, outro caranguigueiro, outro oleiro, e dous do serviço de campo; duas escravas lavadeiras, sendo uma costureira, e são boas quitandeiras; na rua Direita n. 3. (8

1—Vendem-se sapatos de couro de lustro para homem a 2000 rs., ditos para senhora a 1000 rs., borzeguins para homem a 1600 rs., sapatos de uma pala a 3000 rs., ditos de sola e vira de entrada baixa franceses a 2400 rs., ditos de uma sola a 2000 rs., sapatos de setim branco para meninas a 480 rs., ditos de couro de lustro para menino a 400 rs., ditos de cordavão para homem a 640 rs., ditos de cabra brancos e pretos a 480 rs., ditos de panno gaspeados de couro para meninos a 240 rs., ditos de marroquim a 120 rs., sapatos de lustro de côres e pretos, para senhora, meios botins para homem, chegados ultimamente, e outras qualidades de calçado para homem, senhora e meninas; na praça da Independencia n. 33. (16

1— Vendem-se bules e cafeteiras de metal, chegados de proximo; na rua Nova, loja de ferragens n. 41. (3

1—Vende-se uma mulata moça, boa engommadeira, cosinheira, doceira, lavadeira e costureira, sabe fazer bicos e rendas, e he propria para todo o serviço de uma casa; na rua da Cadeia de S. Antonio, ao pé da guarda, por cima da loja de chapeos. (6

1— Vendem-se esteirinhas pintadas, muito bonitas para cima de mesas, ou sopha, pelo diminuto preço de 320 rs. cada uma; na rua do Cabugá, lojas de fasendas de Pereira & Guedes. (5

1—Vende-se uma flauta de ebano de 4 chaves apparelhada de prata, por preço commodo; na rua de José da Costa, no Forte do Mattos n. 6. (4

1—Vende-se uma mulata de 18 annos parida de um mez, com bastante leite, e uma cria; na rua da Guia n. 31, segundo andar. (3

1—Vendem-se fardos de algodão de Minas, fasenda forte, propria para vestir escravos, por preço commodo; no armasem do Braguez, ao pé do arco da Conceição. (4

1—Vende-se o bem acreditado liparolio antherysipelatoso e resolutivo; nas Cinco-pontas, botica n. 44. (3

1—Vende-se sal do Assú muito graúdo e claro, por preço commodo, a bordo do brigue *Felis Destino*; a tratar na rua Nova com Manoel Ferreira Lima. (4

—Vende-se a venda da esquina da rua Imperial n. 2, com os fundos que quizerem, ou só a armação; um braço de balança grande com conchas e correntes de ferro, com os pesos que precisarem; uma rica mesa redonda para meio de sala; uma porção de caixas vasias do Porto, tudo muito barato; a tratar com Joaquim Pinheiro Jacome, na mesma venda.

Escravos fugidos

1— No dia 4 de Fevereiro de 1841 fugio do engenho Papicú, comarca de Nazareth da Matta, um escravo de nome Pedro, crioulo, de 36 a 40 annos, estatura proporcional, cheio do corpo, cara redonda, testa em proporção e mais vermelha que o rosto, nariz bastante chato e de côr da testa, bocca pequena, beiços pretos e em grossura proporcional, dentes miudos e iguaes, olhos algum tanto empapuçados, costuma olhar por baixo da vista, para quem teme, ou respeita, queixo redondo, barbado, e as vezes faz barbas imperiaes, peito cabelludo, pés grossos e curtos, mas bem feitos, pernas em proporção e cabelludas, a cabeça um tanto corôada de carregar peso, he tocador de viola e muito amigo de funções, gosta muito de assobiar e cantar não mal, falla branda e compassada, tem nas costas entre as espadoas dous calombinhos, ou marcas de chicote. Até Outubro, Novembro e Dezembro do anno passado, andava pelo Sul trabalhando como forro nos engenhos Tailinga, Juçará, Braço do Meio, Vicente Campello, Aripibú, Sibiró da Serra d'onde carregou uma crioula de nome Antonia, alligurada, moça e bem parecida, tendo em ambas as mãos junto ao dedo minimo um carossinho; que parece outro dedo, ou lobinho, e com ella se inculca casado; este escravo he de Martinho da Silva Costa, o qual roga as autoridades policiaes, ou quem delle souber, principalmente aos capitães de campo o favor de annunciar, ou de o levar a povoação de Alagôas do Carro, comarca de Nazareth, ou no Recife na rua do Rangel, sobrado n. 11, ao Dr. Miguel Archanjo da Silva Costa, ou na povoação de Carurú ao Padre José Bezerra Villarim, ou na comarca do Limoeiro ao Professor de primeiras lettras, que em qualquer desses lugares serão recompensados. (39

1— Roga-se as autoridades policiaes, capitães de campo, pessoas particulares, que apprehendão por onde for visto o preto Grigorio, crioulo, de 20 annos, secco do corpo, muito bem fallante, o qual já fez uma fugida, e foi mandado ao abaixo assignado pelo Sr. José Maria de Barros Barreto, senhor do engenho Crusahy, e não estando ainda o moleque satisfeito com esta fugida, tornou no dia 17 do corrente a desapparecer, levando calças de ganga azul e camisa de madapolão; quem o pegar, leve ao Atterro da Boa-vista n. 37, terceiro andar, que será gratificado.—*José Rodrigues do Passo.* (13

— No dia 31 do p. p. fugio um preto de nome Joaquim, crioulo, de 18 annos, estatura regular, secco do corpo, com todos os dentes, pés e mãos bem feitas, bem preto, rosto comprido, levou camisa e ceroulas de algodão da terra, e calças de chila azul, foi escravo de José Tdomaz de Aquino Ferreira, morador em Bizarrá, para uma banda do Limoeiro; quem o pegar, leve ao Atterro da Boa-vista, sobrado n. 15, de Manoel Caetano Soares Carneiro Monteiro, que será gratificado generosamente.

3— No dia 15 do corrente, fugio da casa de Rufino José Correia de Almeida, um escravo crioulo, de nome Francisco, estatura regular, cheio do corpo, com um defeito no olho direito, e outro na mão esquerda, tem a orelha esquerda furada, e as vezes traz nella um brinco, tem um carosso na cabeça quasi a chegar ao pescoço e este bem visivel, a pouco acabou de ter bechigas, das quaes existem bastantes signaes no rosto, pés grandes e máo andar, he muito regrista, de 40 annos, já andou embarcado, e as vezes usa do officio de cosinheiro e serrador; quem o pegar, leve ao pateo da S. Cruz, casa do annunciante, que além de ficar obrigado, recompensará. (15

3— Fugio em Julho p. p. o preto Manoel, de nação Angola, alto, magro, pernas finas, com uma cicatriz de uma ferida em uma dellas e outra no pescoço de um talho, marcas de bechigas apagadas no rosto, com officio de carniceiro; quem o pegar, leve a rua do Sebo n. 18, que será recompensado. (7

2— Em o dia segunda feira do Espirito Santo deste anno, fugio a preta Catharina, de nação Angola, ladina, alta, bastante secca do corpo, seio pequeno, côr muito preta, bem feita de rosto, olhos grandes e vermelhos, com todos os dentes na frente, pés grandes e mettidos para dentro, muito conversadeira e risonha, de 22 annos, tem sido encontrada com trouxas de roupa para as partes de Campo-grande e Bebiribe, a qual pertence a Manoel Francisco da Silva, que generosamente gratificará a quem lhe apresentar. (12

2— No dia 15 do corrente, desappareceo um preto de nome Manoel, de nação Maçagana, estatura regular, tem a barriga um pouco elevada, alguns cabellos na barba, rosto redondo, nariz chato; levou calças de riscado azul, camisa de algodão, e um lenço de seda velho atado na cintura segurando-lhe as calças, e chapeo de couro a moda dos matutos, de 25 a 28 annos, faz-se maluco quando falla, suppõe-se andar pelos arrebaldes do Recife; quem o pegar, leve a venda da viuva Araujo, por detraz do Corpo Santo, que será gratificado. (12

2— No dia 16 do corrente desappareceo o preto Bento, de nação Caçange, alto, secco do corpo, rosto pequeno, e bastante chupado, orelhas pequenas, tendo a esquerda furada e nella um argolinha de metal, he tomador de tabaco, mãos e pés bastante compridos, canelas finas, representa 30 annos; este preto he padeiro, e pelas mãos se reconhece tanto pelos signaes como pelos calos de amassar; levou camisa e ceroulas de algodão americano; mas he muito provavel que tenha mudado de trage, por já ter feito isto algumas vezes, pondo-se de calças e collete de seda velho e chapeo de palha, ou de couro; quem o pegar, leve a rua dos Quarteis, padaria n. 18, que será recompensado generosamente. (16

2— No dia 13 do corrente, fugio uma preta de nome Joaquina, de nação Caçange, de 30 annos, estatura baixa, cheia do corpo, fula, tem as nadegas um tanto sahidas para fóra, peitos murchos, com falta de dous dentes do lado superior, sendo um de cada banda, nariz chato, com carnes sobre os olhos, tem uma pequena costura do lado esquerdo do rosto, com algumas cicatrizes nas costas; levou vestido novo de chila azul miuda, e panno da Costa; quem a pegar, leve a seu senhor Domingos da Silva Campos, na rua das Cruzes n. 26, que será generosamente recompensado. (13

3— Fugio da fasenda de S. José, freguezia de Maranguape, ha 10 dias, o moleque Antonio, novo, magro, fulo, pernas finas, e gosta de beber ago'ardente; quem o pegar, leve a fasenda a cima, ou no Hospicio, a casa da viuva de José de Pinho Borges. (6

Recife na Typ. de M. F. de Faria.—1844.